



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE ARTUR NOGUEIRA



OS ATOS
OFICIAIS
NA TELA
DO SEU
CELULAR.



Prefeitura de
ARTUR NOGUEIRA
CUIDANDO DO PRESENTE, PENSANDO NO FUTURO
2021 - 2024



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 2

SUMÁRIO

Departamento de Compras	Pág: 3
Gabinete do Prefeito	Pág: 4
Secretaria de Saúde	Pág: 23
Secretaria Municipal de Cultura	Pág: 30

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Artur Nogueira - SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Departamento de Compras

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

EXTRATO

CONTRATO Nº 027/2024 - PE Nº 003/2024 - PROC. ADM. Nº 8164-6/2023, tendo como partes Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA/SP e Contratada: DECIO DE MORAES MARTINS. **Objeto:** ABERTURA DE LICITAÇÃO (CONTRATO) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2024. **MEM.:** 401/2023. **Vigência:** 6 meses a contar da data de assinatura, com término final em 06/08/2024. **Valor total:** R\$ 97.583,55 - (Noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). **Data de assinatura:** 06/02/2024. Artur Nogueira, 06 de fevereiro de 2024. Lucas Sia Rissato - Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 003/2024

O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, torna pública a ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 003/2024, cujo objeto é a **ABERTURA DE LICITAÇÃO (CONTRATO) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2024. MEM.: 401/2023**, tendo como detentora do contrato a empresa: DECIO DE MORAES MARTINS - 27.752.453/0001-20, no valor total de R\$ 97.583,55 - (Noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Artur Nogueira, 06 de fevereiro de 2024. RODRIGO S. S. PORTELLO - Pregoeiro.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 003/2024

O Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 003/2024, cujo objeto é a **ABERTURA DE LICITAÇÃO (CONTRATO) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2024. MEM.: 401/2023**, tendo como detentora do contrato a empresa: DECIO DE MORAES MARTINS - 27.752.453/0001-20, no valor total de R\$ 97.583,55 - (Noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Artur Nogueira, 06 de fevereiro de 2024. JOAQUIM CHAVES PINHEIRO - Secretário Municipal de Cultura e Turismo - Autoridade Competente - Decreto Municipal nº 097/2023.

RERRATIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2024

O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo torna público e para conhecimento dos interessados a RERRATIFICAÇÃO da licitação acima, quanto ao **EDITAL** onde **SE LÊ:**



7. DA GARANTIA PARA LICITAR:

7.3. A fiança bancária deverá conter:

- a) Prazo de validade que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;

LEIA-SE:

- a) Prazo de validade que deverá corresponder ao período de vigência da **PROPOSTA**.

Artur Nogueira, 09 de fevereiro de 2024

LUCAS SIA RISSATO

Prefeito Municipal



Gabinete do Prefeito

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 718

"Altera referencias salariais e dá outras providências".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alteradas as referencias dos cargos públicos do Quadro de Servidores Municipais, de provimento efetivo, conforme quadro abaixo:

NOMENCLATURA	DE REFERENCIA	PARA REFERENCIA
Agente Comunitário de Saúde	38	39
Agente Controlador de Vetores e Endemias	38	39

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 07 de fevereiro de 2024.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 003/2024: Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.605.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI Nº 3.687

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação repasses e emendas parlamentares, para as seguintes classificações orçamentárias discriminadas abaixo:

01- Órgão: 07 – Secretaria de Assist. Desenvolvimento Social

Unidade 01 – Promoção Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência

Programa: 0014 – Desenvolvimento Social

Ação: 2082 – Subvenção Social - Apae

Natureza: 3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica...R\$ 100.000,00

Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso

Programa: 0014 – Desenvolvimento Social

Ação: 2082 – Subvenção Social - Aidan

Natureza: 3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica..R\$ 100.000,00

Fonte Recurso: 05 - Federal

Cod. Aplicação – 800.000 - Emenda Parlamentar n- 350.380220230001 – GND3

Carlos Sampaio

ValorR\$ 200.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO SUPERÁVITR\$ 200.000,00

Parágrafo Único Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo 1º, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2024.

[Assinatura manuscrita]



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 07 de fevereiro de 2024.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 001/2024: Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.606.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI Nº 3.688

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROMOVER O REPASSE DOS
RECURSOS RECEBIDOS POR
EMENDA PARLAMENTAR ÀS
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE
CIVIL E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira,
Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Artur Nogueira, através do Poder
Executivo Municipal, autorizado a promover o repasse dos recursos recebidos
pela Emenda Parlamentar nº 350380220230001, SEDS 027/2023 de 21/06/2023,
no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para as organizações da
sociedade civil, na forma que especifica.

Art. 2º - Fica autorizado o repasse dos recursos referidos nesta Lei, às
seguintes organizações da sociedade civil:

I – APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Artur
Nogueira, inscrita no CNPJ sob o nº 54.698.972/0001-20, no valor de R\$
100.000,00 (cem mil reais);

II – AIDAN - Assistência aos Idosos Desamparados de Artur Nogueira,
inscrita no CNPJ sob o nº 49.412.059/0001-86, no valor de R\$ 100.000,00 (cem
mil reais).

Parágrafo único. O repasse dos valores previstos neste artigo
observará o procedimento previsto na Lei Federal n.º 13.019/2014 e as
determinações específicas do Órgão Federal que realizou o repasse dos recursos
financeiros.

Art. 3º - Os recursos destinados por meio deste repasse deverão ser
utilizados exclusivamente para a promoção de atividades e ações em benefício
dos assistidos pela APAE e AIDAN, conforme seus objetivos estatutários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 4º - A prestação de contas dos recursos repassados será realizada pelas entidades beneficiadas, de acordo com as normativas e instruções estabelecidas pelos órgãos de controle e fiscalização.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar os procedimentos necessários para efetivar os repasses, podendo, para tanto, firmar convênios, termos de cooperação ou instrumentos similares.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 07 de fevereiro de 2024.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 003/2024: Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.607.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI Nº 3.689

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER PREMIAÇÃO NA FORMA
DESTA LEI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira,
Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação em
valores pecuniários, até o máximo de despesa na ordem de **R\$ 93.500,00**
(noventa e três mil e quinhentos reais), para promoção dos eventos festivos
do calendário municipal de 2024, através da Comissão Municipal Organizadora
de eventos, com os seguintes valores:

I - PREMIAÇÃO CARNAVAL:

- a. Banda Louca categoria Melhor Fantasia:**
Total de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- b. Banda Louca Bloco Mais Animado:**
Total de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- c. Banda Louca Bloco com maior número de participantes:**
Total de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- d. Bloco da Vaca:**
Total de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
- e. Bloco da Vaca Categoria Melhor Fantasia:**
Total de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- f. Corte do Carnaval:**
Total de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

- II - PREMIAÇÃO FESTIVAL DE VIOLA:**
Total de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

III - PREMIAÇÃO CAMPEONATO DE PESCA:

Total de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

IV - PREMIAÇÃO CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL:

a. Campeonato Amador de Futebol de Campo:

Total de até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

b. Campeonato Amador de Futsal de Verão:

Total de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

c. Campeonato Amador de Futsal de Inverno:

Total de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

d. Campeonato dos Veteranos de Futebol de Campo 35+:

Total de até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

e. Campeonato Master de Futebol de Campo 40+:

Total de até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

V - PREMIAÇÃO CAMPEONATO DE SKATE:

Total de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VI - PREMIAÇÃO MISS, MISS MIRIM E MISS E MISTER 3ª IDADE ARTUR NOGUEIRA:

a. Miss Artur Nogueira:

Total de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

b. Miss Mirim:

Total de até R\$ 1.000,00 (um mil reais).

c. Premiação Miss e Mister 3ª idade:

Total de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente lei poderá ser regulamentada por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial Lei n.º 3.137, de 14 de agosto de 2013.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 08 de fevereiro de 2024.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 004/2024: Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.608.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 13

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 063/2024

Exonera a pedido servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVO:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2024, o(a) servidor(a) municipal **LUCIANA APARECIDA MARCELINO**, RG n.º 28.381.243-6, exercendo o cargo de "PEB I – Ensino Fundamental", concursado(a), admitido(a) nos termos da Portaria n.º 542/2012, do Quadro de Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 07 de fevereiro de 2024.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 064/2024

Exonera a pedido servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVO:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2024, o(a) servidor(a) municipal **ELISABETE CARDOSO DA SILVA**, RG n.º 32.127.489-1, exercendo o cargo de "Agente de Desenvolvimento Infantil", contratado(a) em caráter excepcional, admitido(a) nos termos da Portaria n.º 276/2023, do Quadro de Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 07 de fevereiro de 2024.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 065/2024

Formaliza contratação de Agente de Desenvolvimento Infantil, por tempo determinado.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, no uso das atribuições que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, ainda;

RESOLVO:

Art. 1º Formalizar, a partir de 07 de fevereiro de 2024, a contratação do(a) aprovado(a) e classificado(a) na função de Agente de Desenvolvimento Infantil, do processo seletivo n.º 01/2023, por tempo determinado em conformidade com a Lei n.º 3261/2015 e a Lei Complementar n.º 676, com referência salarial "25":

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
MIRIAN JULIANA MARQUES DE SOUZA	55.598.607-X	29º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 07 de fevereiro de 2024.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 066/2024

Formaliza contratações de Agente de Apoio Escolar, por tempo determinado.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVO:

Art. 1º Formalizar, a partir de 20 de fevereiro de 2024, a contratação do(a) aprovado(a) e classificado(a) na função de Agente de Apoio Escolar, do processo seletivo n.º 01/2023, por tempo determinado em conformidade com a Lei Municipal n.º 3261/2015, criação do cargo em concordância com as Leis Complementares Municipais n.ºs 667/2021, 595/2016, e referência salarial "23", de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 693/2022.

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
IVONE MARIA DE SA BRITO	32.188.071-7	19º
JEYMITRA GALLES SANTOS	45.811.496-0	18º
NIKELI LORRANA DE JESUS FERNANDES	37.474.593-6	16º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 20 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 07 de fevereiro de 2024.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 067/2024

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Artur Nogueira, Lei Complementar Municipal n.º 18, de 24 de fevereiro de 1995, e diante do contido no processo administrativo protocolizado sob n.º 895-1/2024, de 06 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO ainda, que é dever da administração Pública, promover a apuração dos fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos; e que, a sindicância é uma medida, em regra, que visa esclarecer os fatos alegados para dar, à autoridade competente, os elementos fundamentais para instauração de eventual processo administrativo.

RESOLVO:

Art. 1º Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos contidos no processo administrativo protocolizado sob n.º 895-1/2024, de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância, composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízos de suas funções:

- I. **Presidente:** SIMONE NOGUEIRA DA SILVA – Procuradora Jurídico Municipal;
- II. **Membro:** HEDER DA SILVA SANTOS – Guarda Civil Municipal;
- III. **Membro:** ABILENE VIEIRA DA SILVA NEVES – Auxiliar de Departamento.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º A Comissão de Sindicância respeitará os prazos estabelecidos na Lei Complementar n.º 18/1995, para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 07 de fevereiro de 2024.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 068/2024

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Artur Nogueira, Lei Complementar Municipal n.º 18, de 24 de fevereiro de 1995, e diante do contido no processo administrativo protocolizado sob n.º 896-9/2024, de 06 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO ainda, que é dever da administração Pública, promover a apuração dos fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos; e que, a sindicância é uma medida, em regra, que visa esclarecer os fatos alegados para dar, à autoridade competente, os elementos fundamentais para instauração de eventual processo administrativo.

RESOLVO:

Art. 1º Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos contidos no processo administrativo protocolizado sob n.º 896-9/2024, de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância, composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízos de suas funções:

- I. **Presidente:** SIMONE NOGUEIRA DA SILVA – Procuradora Jurídico Municipal;
- II. **Membro:** HEDER DA SILVA SANTOS – Guarda Civil Municipal;
- III. **Membro:** ABILENE VIEIRA DA SILVA NEVES – Auxiliar de Departamento.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º A Comissão de Sindicância respeitará os prazos estabelecidos na Lei Complementar n.º 18/1995, para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 07 de fevereiro de 2024.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 069/2024

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Artur Nogueira, Lei Complementar Municipal n.º 18, de 24 de fevereiro de 1995, e diante do contido no processo administrativo protocolizado sob n.º 897-7/2024, de 06 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO ainda, que é dever da administração Pública, promover a apuração dos fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos; e que, a sindicância é uma medida, em regra, que visa esclarecer os fatos alegados para dar, à autoridade competente, os elementos fundamentais para instauração de eventual processo administrativo.

RESOLVO:

Art. 1º Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos contidos no processo administrativo protocolizado sob n.º 897-7/2024, de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância, composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízos de suas funções:

- I. **Presidente:** SIMONE NOGUEIRA DA SILVA – Procuradora Jurídico Municipal;
- II. **Membro:** HEDER DA SILVA SANTOS – Guarda Civil Municipal;
- III. **Membro:** ABILENE VIEIRA DA SILVA NEVES – Auxiliar de Departamento.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º A Comissão de Sindicância respeitará os prazos estabelecidos na Lei Complementar n.º 18/1995, para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 07 de fevereiro de 2024.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 070/2024

Formaliza exoneração e determina o retorno do(a) respectivo(a) servidor(a) às suas funções primitivas.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, no uso das atribuições que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, ainda;

RESOLVO:

Art. 1º Formalizar exoneração, a partir de 05 de fevereiro de 2024, do(a) servidor(a) municipal, **KELY FERNANDA LUCK DE BRITO**, RG n.º 33.967.365-5 – SSP/SP, CPF n.º 306.546.388-10, no cargo de "Encarregado de Tesouraria", em função gratificada, nos termos da Portaria n.º 194/2021. Último dia no cargo 05 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Em consequência do disposto no Art. anterior, fica determinado, formal e expressamente, o retorno do(a) mesmo(a) servidor(a) às suas funções primitivas, na função de "Auxiliar de Departamento", concursado(a), de acordo com a Portaria n.º 016/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 07 de fevereiro de 2024.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 070/2024

Formaliza exoneração e determina o retorno do(a) respectivo(a) servidor(a) às suas funções primitivas.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, no uso das atribuições que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, ainda;

RESOLVO:

Art. 1º Formalizar exoneração, a partir de 05 de fevereiro de 2024, do(a) servidor(a) municipal, **KELY FERNANDA LUCK DE BRITO**, RG n.º 33.967.365-5 – SSP/SP, CPF n.º 306.546.388-10, no cargo de "Encarregado de Tesouraria", em função gratificada, nos termos da Portaria n.º 194/2021. Último dia no cargo 05 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Em consequência do disposto no Art. anterior, fica determinado, formal e expressamente, o retorno do(a) mesmo(a) servidor(a) às suas funções primitivas, na função de "Auxiliar de Departamento", concursado(a), de acordo com a Portaria n.º 016/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 07 de fevereiro de 2024.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 071/2024

Dispõe sobre a concessão de gratificação funcional ao(à) servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e nos termos do artigo 116, da LC n.º 18/1995 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Artur Nogueira,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, a partir de 06 de fevereiro de 2024, a "gratificação funcional" de 50% (cinquenta por cento), a incidir sobre os respectivos padrões de vencimentos do seguinte servidor(a):

KELY FERNANDA LUCK DE BRITO

RG n.º 33.967.365-5 – SSP/SP

CPF n.º 306.546.388-10

Cargo: Auxiliar de Departamento (Concursado(a))

Portaria de Nomeação: 016/2018 de 17/01/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 07 de fevereiro de 2024.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 072/2024

Exonera a pedido servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVO:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 06 de fevereiro de 2024, o(a) servidor(a) municipal **YAN GUSTAVO CLARO DE OLANDA**, RG n.º 56.827.465-9, exercendo o cargo de "Chefe de Divisão de Unidade Social de Solidariedade", em comissão, admitido(a) nos termos da Portaria n.º 417/2021, do Quadro de Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 08 de fevereiro de 2024.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 24

Secretaria de Saúde

Atos Oficiais

Despachos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13.165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Publicado no Diário Oficial Eletrônico:

<http://srvweb.intra.martinformatica.com.br/pmarturnogueira/legis/>

em 09 /02/2024.

PUBLICAÇÃO Nº 006/24



DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA REFERENTES À:

- LICENÇA DE FUNCIONAMENTO;
- LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA;
- LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO;
- DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DE RECURSO.

Os responsáveis pelos estabelecimentos abaixo mencionados deverão comparecer na Vigilância Sanitária às sextas-feiras, das 08:00 às 16:00 horas, para a retirada da *Licença de Funcionamento*.

Obs.: Aos estabelecimentos que por força de legislação específica estão obrigados a ter responsabilidade técnica: é indispensável a presença do responsável técnico para a retirada da Licença.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Vigilância Epidemiológica | Vigilância Sanitária

Rua Laura Miranda, 571, Jardim Del Alamo

Artur Nogueira/SP CEP: 13.160-013

Tel.: (19) 3827-3846



DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Av. Doutor Fernando Arens, 631 - Centro, Artur Nogueira/SP CEP: 13.163-006

Vigilância Epidemiológica Fone: (19) 3827-3846 | Vigilância Sanitária Fone: (19) 3827-3846

email: vig.epidemiologica@arturnogueira.sp.gov.br | vigilanciasanitaria@arturnogueira.sp.gov.br



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13.165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Pág. 02/07

01 - COMUNICADO DE DEFERIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Nº Protocolo: 0008/24 Data de Protocolo: 08/01/2024
CEVS nº: 350380201-864-000044-1-3 Data de vencimento: 31/01/2025

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA **CNPJ:** 45.735.552/0001-86
Endereço: AV. DOUTOR FERNANDO ARENS, 939 - CENTRO
Município: ARTUR NOGUEIRA **CEP:** 13.160-000 **UF:** SP
Resp. Legal: LUCAS SIA RISSATO **CPF:** 395.283.878-02
Resp. Técnico: LINDON MARCOS MARQUES DA SILVA **CPF:** 892.497.476-91
CBO: MÉDICO **Conselho Prof.:** CRM Nº Insc.: 119310 **UF:** SP

A Coordenadora da Vigilância Sanitária de Artur Nogueira DEFERE em 31/01/2024 a:

- Licença Sanitária Inicial** do estabelecimento na atividade SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA [Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) 8640-2/05].

Artur Nogueira, quarta-feira, 31 de janeiro de 2024.

Alexandre Pissarra Scatena
Supervisor de Serviços Técnicos

Publicado no Diário Oficial Eletrônico:

<http://srvweb.intra.martinformatica.com.br/pmarturnogueira/legis/>

em 09/02/2024.



DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Av. Doutor Fernando Arens, 631 - Centro, Artur Nogueira/SP CEP: 13.163-006
Vigilância Epidemiológica Fone: (19) 3827-3846 | **Vigilância Sanitária** Fone: (19) 3827-3846
email: vig.epidemiologica@arturnogueira.sp.gov.br | vigilanciasanitaria@arturnogueira.sp.gov.br



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13.165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Pág. 03/07

02 - COMUNICADO DE DEFERIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Nº Protocolo: 0032/24

Data de Protocolo: 30/01/2024

CEVS nº: 350380201-863-000303-1-7

Data de vencimento: 05/02/2025

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA **CNPJ:** 45.735.552/0001-86

Endereço: AV. DOUTOR FERNANDO ARENS, 631 - CENTRO

Município: ARTUR NOGUEIRA **CEP:** 13.163-006 **UF:** SP

Resp. Legal: LUCAS SIA RISSATO **CPF:** 395.283.878-02

Resp. Técnico: JOÃO PAULO GRECCO **CPF:** 310.402.028-02

CBO: MÉDICO **Conselho Prof.:** CRM Nº Insc.: 133842 **UF:** SP

A Coordenadora da Vigilância Sanitária de Artur Nogueira DEFERE em 05/02/2024 a:

- 1. Licença Sanitária Inicial** do estabelecimento na atividade MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES [Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) 8630-5/02].

Artur Nogueira, segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024.

Alexandre Pissarra Scatena
Supervisor de Serviços Técnicos

Publicado no Diário Oficial Eletrônico:

<http://srvweb.intra.martinformatica.com.br/pmarturnogueira/legis/>

em 09/02/2024.



DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Av. Doutor Fernando Arens, 631 - Centro, Artur Nogueira/SP CEP: 13.163-006

Vigilância Epidemiológica Fone: (19) 3827-3846 | Vigilância Sanitária Fone: (19) 3827-3846

email: vig.epidemiologica@arturnogueira.sp.gov.br | vigilanciasanitaria@arturnogueira.sp.gov.br



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13.165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Pág. 04/07

03 - COMUNICADO DE DEFERIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Nº Protocolo: 0001/24 Data de Protocolo: 02/01/2024
CEVS nº: 350380201-863-000258-1-0 Data de vencimento: 31/01/2025

Razão Social: JC ARTUR NOGUEIRA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 42.226.450/0001-47
Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 149 – CENTRO
Município: ARTUR NOGUEIRA CEP: 13.160-054 UF: SP
Resp. Legal: JULIANA MARTINS SIQUEIRA MONTEIRO CPF: 051.458.046-10
Resp. Técnico: ANA CAROLINA DIAS DIVERSI CPF: 442.402.078-94
CBO: DENTISTA Conselho Prof.: CRO Nº Insc.: 129564 UF: SP

A Coordenadora da Vigilância Sanitária de Artur Nogueira DEFERE em 31/01/2024 a:

1. **Renovação Licença Sanitária** do estabelecimento na atividade ODONTOLÓGICA [Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) 8630-5/04].

Artur Nogueira, quarta-feira, 31 de janeiro de 2024.

Alexandre Pissarra Scatena
Supervisor de Serviços Técnicos

Publicado no Diário Oficial Eletrônico:

<http://srvweb.intra.martinformatica.com.br/pmarturnogueira/legis/>

em 09/02/2024.



DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Av. Doutor Fernando Arens, 631 - Centro, Artur Nogueira/SP CEP: 13.163-006
Vigilância Epidemiológica Fone: (19) 3827-3846 | Vigilância Sanitária Fone: (19) 3827-3846
email: vig.epidemiologica@arturnogueira.sp.gov.br | vigilanciasanitaria@arturnogueira.sp.gov.br



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13.165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Pág. 05/07

04 - COMUNICADO DE DEFERIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Nº Protocolo: 0002/24

Data de Protocolo: 02/01/2024

CEVS nº: 350380201-863-000305-1-1

Data de vencimento: 31/01/2025

Razão Social: JC ARTUR NOGUEIRA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 42.226.450/0001-47

Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 149 – CENTRO

Município: ARTUR NOGUEIRA **CEP:** 13.160-054 **UF:** SP

Resp. Legal: JULIANA MARTINS SIQUEIRA MONTEIRO **CPF:** 051.458.046-10

Resp. Técnico: ANA CAROLINA DIAS DIVERSI **CPF:** 442.402.078-94

CBO: DENTISTA **Conselho Prof.:** CRO Nº Insc.: 129564 **UF:** SP

A Coordenadora da Vigilância Sanitária de Artur Nogueira DEFERE em 31/01/2024 a:

- Licença Sanitária Inicial** do equipamento RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA – ORAL, 500001818836, DABI – ATLANTE – EAGLE EADE, 16MA – 90 KVP na atividade ODONTOLÓGICA [Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) 8630-5/04].

Artur Nogueira, quarta-feira, 31 de janeiro de 2024.

Alexandre Pissarra Scatena
Supervisor de Serviços Técnicos

Publicado no Diário Oficial Eletrônico:

<http://srvweb.intra.martinformatica.com.br/pmarturnogueira/legis/>

em 09/02/2024.



DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Av. Doutor Fernando Arens, 631 - Centro, Artur Nogueira/SP CEP: 13.163-006
Vigilância Epidemiológica Fone: (19) 3827-3846 | **Vigilância Sanitária** Fone: (19) 3827-3846
email: vig.epidemiologica@arturnogueira.sp.gov.br | vigilanciasanitaria@arturnogueira.sp.gov.br



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13.165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Pág. 06/07

05 - COMUNICADO DE DEFERIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Nº Protocolo: 0826/23

Data de Protocolo: 06/12/2023

CEVS nº: 350380201-471-000106-1-8

Data de vencimento: 30/01/2025

Razão Social: DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA CNPJ: 03.476.811/0497-54

Endereço: RUA 1 DE JANEIRO, 1516 - CENTRO

Município: ARTUR NOGUEIRA CEP: 13.160-150 UF: SP

Resp. Legal: MARCIO STANCATO DE BARROS CPF: 176.244.728-21

Resp. Técnico: JOYCE CAROLINA FERREIRA DE SOUZA CPF: 292.357.738-81

CBO: NUTRICIONISTA Conselho Prof.: CRN Nº Insc.: 49650 UF: SP

A Coordenadora da Vigilância Sanitária de Artur Nogueira DEFERE em 30/01/2024 a:

- Renovação Licença Sanitária** do estabelecimento na atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS [Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) 4711-3/02].

Artur Nogueira, terça-feira, 30 de janeiro de 2024.

Alexandre Pissarra Scatena
Supervisor de Serviços Técnicos

Publicado no Diário Oficial Eletrônico:

<http://srvweb.intra.martinformatica.com.br/pmarturnogueira/legis/>

em 09/02/2024.



DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Av. Doutor Fernando Arens, 631 - Centro, Artur Nogueira/SP CEP: 13.163-006
Vigilância Epidemiológica Fone: (19) 3827-3846 | Vigilância Sanitária Fone: (19) 3827-3846
email: vig.epidemiologica@arturnogueira.sp.gov.br | vigilanciasanitaria@arturnogueira.sp.gov.br



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13.165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Pág. 07/07

06 - COMUNICADO DE DEFERIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Nº Protocolo: 0038/24 Data de Protocolo: 05/02/2024
CEVS nº: 350380201-471-000115-0-9 Data de deferimento: 07/02/2024

Razão Social: MARLEIDE DA CRUZ TEIXEIRA 29596078801 **CNPJ:** 42.326.739/0001-38
Endereço: RUA CLÓVIS ROSSETTI, 419 – PQ. DAS FLORES
Município: ARTUR NOGUEIRA **CEP:** 13.165-562 **UF:** SP
Resp. Legal: MARLEIDE DA CRUZ TEIXEIRA **CPF:** 295.960.788-01

A Coordenadora da Vigilância Sanitária de Artur Nogueira DEFERE em 07/02/2024 a:

- 1. Cancelamento Licença Sanitária** do estabelecimento na atividade SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ [Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) 5620-1/02].

Artur Nogueira, quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024.

Alexandre Pissarra Scatena
Supervisor de Serviços Técnicos

Publicado no Diário Oficial Eletrônico:

<http://srvweb.intra.martinformatica.com.br/pmarturnogueira/legis/>

em 09/02/2024.



DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Av. Doutor Fernando Arens, 631 - Centro, Artur Nogueira/SP CEP: 13.163-006
Vigilância Epidemiológica Fone: (19) 3827-3846 | **Vigilância Sanitária** Fone: (19) 3827-3846
email: vig.epidemiologica@arturnogueira.sp.gov.br | vigilanciasanitaria@arturnogueira.sp.gov.br



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 31

Secretaria Municipal de Cultura

Atos Oficiais

Outros atos

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 – Centro – Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 E-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

2. VALORES

1.1 O objeto deste edital é a seleção de projetos culturais das DEMAIS ÁREAS CULTURAIS para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Artur Nogueira.

1. OBJETO

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Artur Nogueira.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

Este edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS

“DEMAIS ÁREAS”

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - SMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bergo da Amizade)
“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 32

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 - Centro - Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 E-mail: fletornico.cultura@arturnogueira.sp.gov.br

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

os proponentes.

3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos

outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou

no Anexo VI.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuam como grupo ou coletivo cultural sem constituição assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

etc)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte,

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

3.1 Podem se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Artur Nogueira. A comprovação de residência pode ser dispensada conforme item 7.10.1.1

3. QUEM PODE SE INSCREVER

orçamentária suficiente.

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade

aprovada pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito Municipal.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária específica para a execução da Lei

no Anexo I deste edital.

2.1 O valor total disponibilizado para este edital é de R\$ 77.167,56 (setenta e sete mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) divididos entre as categorias de apoio descritas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berga da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 33

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 – Centro – Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 E-mail: Eletronico: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas NÃO concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão somente às vagas reservadas às cotas, devendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seletivo.

5.3 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorrer às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.5 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.4, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

a) no mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnico-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador), do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bairro da Imizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 34

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 – Centro – Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 E-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

b) Currículo do proponente;

a) Formulário de inscrição conforme Anexo II;

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

7.1. De forma física protocolando a documentação indicada no item 7.2 entre os dias 05 de fevereiro de 2024 ao dia 20 de fevereiro de 2024, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada à Rua São Sebastião, 5/N – Centro, CEP: 13.160-000, em horário comercial.

7. COMO SE INSCREVER

6.1 Do dia 06 de fevereiro de 2024 ao dia 20 de fevereiro de 2024.

6. PRAZO DE INSCRIÇÃO

5.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos registros descritos nos itens acima.

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

I – pessoas jurídicas que possuam quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - procedimento de heteroidentificação;

complementares:

5.7 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos

5.6 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Borgo da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contabilidade@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 35

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 - Centro - Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 E-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Divida Ativa da União;
II - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais expedidas pelos respectivos órgãos Estadual e Municipal;

7.10.1 PESSOA FÍSICA

7.10 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.9 Caso o candidato seja Pessoa com Deficiência (auditiva, física, intelectual, múltipla ou visual), a inscrição poderá ser realizada por meio de vídeo, ou o meio acessível dependendo da deficiência, contendo relato da trajetória do proponente, o(s) projeto(s) que pretende realizar, profissionais que atuarão e valores do(s) projeto(s), dispensado da entrega física de documentação no ato da inscrição. O material deve ser enviado para o e-mail cultura@arturnogueira.sp.gov.br. Se selecionado, deverá encaminhar a devida documentação, citada no item 7.2.

7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 6 (seis) meses.

7.4 Cada PropONENTE poderá concorrer neste edital com no máximo 01 (um) projeto por CPF e 1 (um) projeto por CNPJ.

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

d) Cartão CNPJ se pessoa jurídica, disponível no link: bit.ly/3Pojllb

c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG/CNH (se Pessoa Física);

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bergo da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 36

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 – Centro – Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 End. Eletrônico: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

7.10.5 Os recursos de que trata o item 7.10.4 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil destinado à Secretaria responsável por este edital.

7.10.4 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico administrativo público.

7.10.3 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelos respectivos órgãos Estadual e Municipal.

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

7.10.2 PESSOA JURÍDICA

III - que se encontrem em situação de rua.

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou carente;

7.10.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais;

IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

III - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Borgo da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 37

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 - Centro - Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 E-mail: Eletronico: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

9. ACESSIBILIDADE

- 8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
- 8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.6.
- 8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
- 8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
- 8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
- 8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
- 8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

- 7.10.7 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
- 7.10.6 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

cultura@arturnogueira.sp.gov.br

posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase, através do e-mail

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bergo da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 38

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 – Centro – Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 E-mail: Eletrônico: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade das equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante;

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bergo da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 39

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 – Centro – Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 E-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

- 7.10
- II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico
- I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
- 11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

11. ETAPAS DO EDITAL

- 10.3 O proponente deverá apresentar uma sugestão de permanência do seu projeto após a lei, como forma de continuidade do mesmo.
- 10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 6 meses, contados da data do crédito do valor na conta do proponente.
- II - sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.
- ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e
- pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, culturais, aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à
- Universidade para Todos (Prouni), bem como alunos de escolas formadas por estudantes do Programa
- públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa
- I - a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas
- seguintes medidas:
- 10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as

10. CONTRAPARTIDA

- 9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.
- 9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bergo da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 40

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 – Centro – Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 E-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

14.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

14. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de demais áreas.

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos poderão ser remanejados para outra(s) categoria(s).

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

12.8 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site do município www.arturnogueira.sp.gov.br.

12.7 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.6 Os recursos de que tratam o item 12.5 deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme inciso III, do Art. 16, do Decreto 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.5 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que deverá ser preenchido de acordo com o modelo do Anexo IX e enviado por e-mail para o e-mail cultura@arturnogueira.sp.gov.br.

12.4 Para esta seleção, serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

12.3 A análise dos projetos será realizada pelos pareceristas que serão contratados pela empresa responsável pela operacionalização da Lei Paulo Gustavo no município de Artur Nogueira.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bergo da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 41

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 - Centro - Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 End. Eletrônico: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

15.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos serão exibidos em formatos de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Cultura e Turismo, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Cultura e Turismo.

15.2 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos serão exibidos em formatos de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Cultura e Turismo, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Cultura e Turismo.

15.3 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

15.4 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

15.5 O proponente é responsável por colher assinatura dos envolvidos no projeto (equipe, atores, figurantes, local de gravação se particular, etc.), conforme Anexo VIII – Termo de uso de imagem e voz, ficando o proponente responsável por qualquer problema jurídico que possa ter neste quesito.

15. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

14.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado e pela Secretaria responsável por este edital, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

14.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas, se for o caso, em até 30 (trinta dias).

14.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

14.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 5 (cinco) dias úteis após o contato da Prefeitura Municipal por meio eletrônico ou digital, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir a vaga.

14.6 O valor pago ao proponente selecionado está sujeito a incidência de impostos, previstos no Art 13 da Lei Complementar nº 195 de 2022, relativos a tributos federais, estaduais e municipais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bergo da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
(CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 42

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 - Centro - Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 End. Eletrônico: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

- 17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à Administração Pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
- 16.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
- 16.3 Todas as notas fiscais, recibos e/ou comprovantes de pagamentos deverão ser guardados pelo proponente selecionado pelo período de 5 (cinco) anos.
- 17. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 17.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site www.arturnogueira.sp.gov.br e nas mídias sociais oficiais.
- 17.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.arturnogueira.sp.gov.br.
- 17.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail cultura@arturnogueira.sp.gov.br e telefone 19-3827-9700.
- 17.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria responsável por este edital.
- 17.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
- 17.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Artur Nogueira de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 17.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
- 17.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bergo da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br
site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 43

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 – Centro – Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 End. Eletrônico: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

Secretário de Cultura e Turismo

JOAQUIM CHAVES PINHEIRO

Prefeito Municipal

LUCAS SIA RISSATO

Anexo IX – Modelo de Recurso

Anexo VIII - Termo de imagem e Voz.

Anexo VII - Declaração étnico-racial;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo II - Formulário de inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo I - Recursos do Edital;

17.11 Compõem este Edital os seguintes anexos:

17.10 Palavras chave do presente edital, de acordo com COMUNICADO CGLPG/MINC Nº 6/2023:
#Minc #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinc #MinistérioDaCultura #arturnogueira #sãopaulo

cinco) dias.

17.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 45 (quarenta e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Heróica da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 44

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 - Centro - Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 E-mail: Eletrônico: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

De acordo com a Lei Complementar nº 195/2022, em seu Art. 8 § 9º, o detalhamento compreendido como Demais Áreas são:
"Incluem-se nas atividades abrangidas pelos instrumentos de seleção previstos no § 1º deste artigo as relacionadas a artes visuais, música popular, música erudita, teatro, dança, circo, livro, leitura e literatura, arte digital, artes clássicas, artesanato, cultura hip-hop e funk, expressões artísticas culturais afro-brasileiras, culturas dos povos indígenas, culturas dos povos nômades, culturas populares, capoeira, culturas quilombolas, culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, coletivos culturais não formalizados, carnaval, escolas de samba, blocos e bandas carnavalescos e qualquer outra manifestação cultural".

Total de projetos selecionados = 7 (sete) projetos.

- C) Teatro: 2 (dois) projetos no valor de R\$ 13.994,12 (treze mil, novecentos e noventa e quatro reais e doze centavos) cada; Ficando reservado 20% para cotas previstas em Lei. 1 (um) projeto nessa área. Ficando reservado 20% para cotas previstas em Lei. 1 (um) projeto nessa área.
- B) Dança: 1 (um) projeto no valor de R\$ 11.994,96 (onze mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos) cada; Ficando reservado 20% para cotas previstas em Lei. 1 (um) projeto nessa área.
- A) Música: 4 (quatro) projetos no valor de R\$ 9.296,09 (nove mil, duzentos e noventa e seis reais e nove centavos) cada; Ficando reservado 20% para cotas previstas em Lei. 1 (um) projeto nessa área.

O presente edital possui valor total de R\$ 77.167,56 (setenta e sete mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) que serão distribuídos da seguinte forma:

1. RECURSOS DO EDITAL

ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO

"DEMAIS ÁREAS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Borgo da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 45

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 – Centro – Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 E-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

Voce reside em quais dessas áreas?
() Zona urbana central

Estado:
Cidade:
CEP:
Endereço completo:
Telefone:
E-mail:
Data de nascimento:
RG:
CPF:
Nome artístico ou nome social (se houver):
Nome Completo:

PARA PESSOA FÍSICA:

() Pessoa Jurídica
() Pessoa Física
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

1. DADOS DO PROPONENTE

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO "DEMAIS ÁREAS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bergo da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 46

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 - Centro - Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 E-mail: arturnogueira@arturnogueira.sp.gov.br

Pertence a alguma comunidade tradicional?
() Não pertengo a comunidade tradicional
() Comunidades Extrativistas
() Comunidades Ribeirinhas
() Comunidades Rurais
() Indígenas
() Povos Ciganos
() Pescadores(as) Artesanais
() Povos de Terreiro
() Quilombolas
() Outra comunidade tradicional

() Zona urbana periférica
() Zona rural
() Área de vulnerabilidade social
() Unidades habitacionais
() Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
() Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
() Áreas atingidas por barragem
() Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipoeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bergo da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 47

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 – Centro – Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 E-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Múltipla

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Raça, cor ou etnia:

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Indígena
- ☐ Amarela

Gênero:

- ☐ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero
- ☐ Homem Transgênero
- ☐ Pessoa Não Binária
- ☐ Não informar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Borgo da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 48

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 – Centro – Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 E-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

Você é beneficiário de algum programa social?
() Não
() Bolsa família

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2024, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.412,00.)
() Nenhuma renda.
() Até 1 salário mínimo
() De 1 a 3 salários mínimos
() De 3 a 5 salários mínimos
() De 5 a 8 salários mínimos
() De 8 a 10 salários mínimos
() Acima de 10 salários mínimos

Qual o seu grau de escolaridade?
() Não tenho Educação Formal
() Ensino Fundamental Incompleto
() Ensino Fundamental Completo
() Ensino Médio Incompleto
() Ensino Médio Completo
() Curso Técnico Completo
() Ensino Superior Incompleto
() Ensino Superior Completo
() Pós Graduação Completo

() Visual

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bergo da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 49

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 - Centro - Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 E-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

() Outro(a)s: _____

() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

() Técnico(a)

() Gestor(a)

() Produtor(a)

() Curador(a), Programador(a) e afins.

() Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

() Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

() Pessoa indígena

() Pessoa negra

Se sim. Qual?

Vai concorrer às cotas?
() Sim () Não

() Outro

() Seguro-Defeso

() Garantia-Safra

() Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

() Benefício de Prestação Continuada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Borgo da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 50

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 - Centro - Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 E-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

() Homem cisgênero

() Mulher cisgênero

Gênero do representante legal

Telefone do representante legal:

E-mail do representante legal:

CPF do representante legal:

Nome do representante legal:

Número de representantes legais:

Estado:

Cidade:

Endereço da sede:

CNPJ:

Nome fantasia:

Razão Social:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Ano de Criação:

Nome do coletivo:

Caso tenha respondido "sim":

() Sim

() Não

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bergo da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 51

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 – Centro – Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 End. Eletrônico: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

Escolaridade do representante legal

- () Visual
() Múltipla
() Intelectual
() Física
() Auditiva

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- () Não
() Sim

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- () Indígena
() Amarela
() Parda
() Preta
() Branca

Raça/cor/etnia do representante legal

- () Não informar
() Não Binária/Binária
() Homem Transgênero
() Mulher Transgênero

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bergo da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 52

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 - Centro - Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 E-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

Metas

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Objetivos do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Descrição do projeto

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Nome do Projeto:

2. DADOS DO PROJETO

- () Não tenho Educação Formal
() Ensino Fundamental Incompleto
() Ensino Fundamental Completo
() Ensino Médio Incompleto
() Ensino Médio Completo
() Curso Técnico Completo
() Ensino Superior Incompleto
() Ensino Superior Completo
() Pós Graduação Completo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bergo da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 53

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 – Centro – Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 E-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

() iluminação adequada;

() assentos para pessoas obesas;

() vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

() banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

() corrimãos e guarda-corpos;

() elevadores adequados para pessoas com deficiência;

() rampas;

() piso tátil;

() rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

Acessibilidade arquitetônica:

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

etc)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência,

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participação do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosos? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosos beneficiadas.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Banco da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 54

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 – Centro – Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 End. Eletrônico: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

Local onde o projeto será executado

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

- () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas;
- () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural;
- () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

Acessibilidade atitudinal:

- () Outra _____
- () textos adaptados para leitores de tela;
- () a linguagem simples;
- () as legendas;
- () a audiodescrição;
- () o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- () o sistema Braille;
- () a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

Acessibilidade comunicacional:

- () Outra _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bergo da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 55

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 - Centro - Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 E-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

Nome do profissional/empresa	Coreógrafa	14814572102	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não
do Função no projeto		CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Equipe

Data final:

Data de início:

Previsão do período de execução do projeto

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bergo da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 56

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 - Centro - Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 E-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

Contratada
Neste campo, descreva qual contratada será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: Impulsioneamento em redes sociais.

Atividade Geral	Etapas	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	15/03/2024	25/03/2024

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bairro da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 – Centro – Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 E-mail: Eletrônico: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

Mini currículo dos integrantes do projeto.

Curriculo do proponente;

RG e CPF do proponente ou CNH;

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

4. DOCUMENTOS OBRIGATORIOS

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Maquiador	Profissional	Serviço	R\$400,00	10	R\$4.000,00	Cotação
	para					
	necessário					
	de artistas					
	maquiagem					

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 organismos, etc).

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas as quais elas estão relacionadas.

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bergo da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 58

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 - Centro - Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 E-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

CRITÉRIOS OBRIGATORIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município- A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica	10

A comissão de pareceristas atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

“DEMAIS ÁREAS”

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Heróica da Amizade)
“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 59

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 - Centro - Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 Emd. Eletrônico: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROJETOS QUE CONTEMPLAM OS PÚBLICOS ABAIXO CONFORME TABELA		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Contemplem o gênero feminino	5

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO TOTAL:		
80		
10	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	H
10	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta para fins de análise a carreira do proponente, com base no	G
10	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	F
10	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	E
	do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bairro da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 60

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 – Centro – Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 Eml. Eletrônico: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

11.3 A pontuação final de cada candidatura será definida por consenso dos membros da comissão, por meio da média das notas atribuídas individualmente por cada membro;

11.4 Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital;

11.5 Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o proponente;

11.6 Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, respectivamente, de acordo com cada proponente;

11.7 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

11.7.1 Proponente com maior idade, na sequência, maior tempo de profissão;

11.8 Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos;

11.9 Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL			20 PONTOS
J	Contemplem negros e indígenas	5	
K	Contemplem Pessoa com deficiência	5	
L	Contemplem LGBTQIAP+	5	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Borgo da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 43.733.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 61

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 - Centro - Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 E-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

11.10 A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bairro da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 62

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 - Centro - Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 E-mail: Eletronico: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

6. OBRIGAÇÕES

5.1. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ ****.

4. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

3. OBJETO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

2. PROCEDIMENTO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA, neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

1. PARTES

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº XX/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 02/2024 -, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

“DEMAIS ÁREAS”

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bergo da Amizade)
“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 63

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 – Centro – Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 E-mail: Eletrônico: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

7.1 O agente cultural prestará contas à Administração Pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

- XI) executar a contrapartida conforme pactuado.
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;
- V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatoriamente e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- I) executar a ação cultural aprovada;

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bairro da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 64

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 – Centro – Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 Eml. Eletrônico: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela Administração Pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bergo da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 65

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 – Centro – Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 E-mail: Eletrônico: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela Administração Pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bergo da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 66

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 - Centro - Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 End. Eletrônico: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à Administração Pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da Administração Pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos participantes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro participante; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos participantes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro participante, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os participantes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bergo da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 67

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 – Centro – Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 E-mail: Eletrônico: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo órgão:

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

ao presente Termo de Execução Cultural.

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Artur Nogueira-SP para dirimir quaisquer dúvidas relativas

15. FORO

Artur Nogueira.

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município de

14. PUBLICAÇÃO

(seis) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias.

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 6

13. VIGÊNCIA

projetos.

12.1 Membros da Secretaria responsável pelo Edital receberão os relatórios de prestação de contas por parte dos agentes culturais, a serem enviados em até 30 dias após a data fim dos

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a

defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela

11. SANÇÕES

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser

instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam

devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bergo da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 68

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 – Centro – Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 Eml. Eletrônico: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.3. Ações desenvolvidas

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
() Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
() Uma parte das ações planejadas não foi feita.
() As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.1. Resumo:

2. RESULTADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

1. DADOS DO PROJETO

ANEXO V RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO "DEMAIS ÁREAS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bairro da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contat@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 69

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 – Centro – Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 E-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

() Live (transmissão on-line)

() Catálogo

() Livro

() Publicação

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

() Não

() Sim

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

3. PRODUTOS GERADOS

• Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

Metas não cumpridas (se houver)

cumprida]

• Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi

• Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

• OBSERVAÇÃO DA META 1: [Informe como a meta foi cumprida]

• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

Metas integralmente cumpridas:

2.4. Cumprimento das Metas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bairro da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 70

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 – Centro – Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 E-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...
() Você pode marcar mais de uma opção).
() Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
() Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?
3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

- () Outros: _____
- () Música
- () Site
- () Show musical
- () Espetáculo
- () Obras
- () Artesanato
- () Jogo
- () Produção musical
- () Relatório de pesquisa
- () Filme
- () Documentário
- () Vídeo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bairro da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 71

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 – Centro – Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 Eml. Eletrônico: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

() Sim () Não

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

5. EQUIPE DO PROJETO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

- () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- () Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Borgo da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 72

SEGRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 – Centro – Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 E-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

() Outros:
() Google Meet, Zoom etc.
() TikTok
() Facebook
() Instagram / IGTV
() Youtube
Você pode marcar mais de uma opção.

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (Virtual e híbrido):

() 3. Híbrido (presencial e virtual).
() 2. Virtual.
() 1. Presencial.

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: Mario	Cineasta	12584785620	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bergo da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 73

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 – Centro – Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 E-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

Você pode marcar mais de uma opção.

6.7 Onde o projeto foi realizado?

- () Outros: _____
- () Territórios de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipoeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar, etc.).
- () Áreas atingidas por barragem.
- () Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- () Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- () Unidades habitacionais.
- () Área de vulnerabilidade social.
- () Zona rural.
- () Zona urbana periférica.
- () Zona urbana central.

Você pode marcar mais de uma opção.

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

- () Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.
- () Itinerantes, em diferentes locais.
- () Fixas, sempre no mesmo local.

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bergo da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 74

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 - Centro - Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 E-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

Assinatura do Agente Cultural Proponente

Nome

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

10. ANEXOS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

8. CONTRAPARTIDA

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram e Facebook

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

- () Outros: _____
- () Parque.
- () Rua.
- () Praça.
- () Escola.
- () Espaço cultural independente.
- () Equipamento cultural público estadual.
- () Equipamento cultural público municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Beço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 75

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 - Centro - Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 E-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

[DATA]

[LOCAL]

ASSINATURAS	DADOS PESSOAIS	NOME DO INTEGRANTE

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

GRUPO ARTÍSTICO:

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

"DEMAIS ÁREAS"

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bairro da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 76

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 – Centro – Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 E-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

ASSINATURA DO DECLARANTE

NOME

Eu, _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Negros ou Indígenas

Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais

“DEMAIS ÁREAS”

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Borço da Amizade)
“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 77

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 – Centro – Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 E-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

Assinatura do Cedente

_____ de _____ de 20____

exclusivo critério.

pertence exclusivamente [NOME DA INSTITUIÇÃO ou PESSOA FÍSICA], que poderá usá-lo a seu e de privacidade do cedente, e que tenho ciência que este material constituído por imagens e sons **DECLARO**, portanto, que estou de acordo com essas imagens, que não violam os direitos de imagem empregatícia, entre o(a) cedente e a [NOME DA INSTITUIÇÃO ou PESSOA FÍSICA].

Esta autorização não gera e não gerará no futuro e também não ensejará interpretação de existir quaisquer vínculos ou obrigações trabalhistas, previdenciárias, indenizatórias, ou mesmo cortes, reduções e edições.

Por meio desta autorização ora concedida, autorizo ainda a realizar nas imagens e sons capturados, divulgado, por prazo indeterminado.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as mídias que o projeto for [NENDEÇO], a utilizar a minha imagem, em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e voz, capturados no projeto: _____, da Lei Paulo Gustavo no município de _____, n. _____, A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as mídias que o projeto for

Eu, _____, CPF _____, portador(a) _____, AUTORIZO a [NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA], sediado(a) em _____, a utilizar a minha imagem, em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e voz, capturados no projeto: _____, selecionado no Edital _____, n. _____, da Lei Paulo Gustavo no município de _____.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E SOM

ANEXO VIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Banco da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 78

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 – Centro – Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 End. Eletrônico: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

7. Documentação.
6. Justificativa.
5. Nome do Projeto.
4. Qual a Categoria?
- () Demais Areas
- () Audiovisual
3. Indique o Edital que você está participando.
2. CPF / CNPJ.
1. Nome Completo / Razão Social.
- Preencha os campos abaixo para análise e sentença da decisão.

MODELO RECURSO

ANEXO IX

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bergo da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br
site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 79

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 - Centro - Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 End. Eletrônico: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 181.565,23 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos), divididos entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

2. VALORES

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Artur Nogueira.

1. OBJETO

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Artur Nogueira.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

A Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o Edital de Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no segmento de Audiovisual, sendo este edital realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da referida Lei Complementar.

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024-SMC AUDIOVISUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Borgo da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 80

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 - Centro - Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 End. Eletrônico: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuam como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

3.1 Podem se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Artur Nogueira. A comprovação de residência pode ser dispensada conforme item 7.10.1.1 deste edital.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária específica para a execução da Lei aprovada pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Borgo da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br
site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 81

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 - Centro - Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 E-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.6 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.4, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.4 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado ocupada por pessoa que concorrer às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.3 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser devendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seletivo.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas NÃO concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrendo ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas;

proporções:

5.1 Ficam garantidas cotas étnico-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes

5. COTAS

4.4 A participação de agentes culturais nas audiências e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

tópico 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

Contas (Auditores e Conselheiros).

(Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador), do Tribunal de

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário

etapa de julgamento de recursos; e

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Borgo da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 82

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 – Centro – Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 E-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

d) Documentos pessoais do proponente CPF e RG/CNH (se Pessoa Física);

c) Currículo do proponente;

b) Envio do projeto conforme Anexo II. Para apoio a salas de cinema descrito na letra B do Anexo I, utilize o Anexo IX.

a) Formulário de inscrição conforme Anexo II;

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

7.1. De forma física protocolando a documentação indicada no item 7.2 entre os dias 05 de fevereiro de 2024 ao dia 20 de fevereiro de 2024, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada à Rua São Sebastião, S/N – Centro, CEP: 13.160-000, em horário comercial.

7. COMO SE INSCREVER

6.1 Do dia 06 de fevereiro de 2024 ao dia 20 de fevereiro de 2024.

6. PRAZO DE INSCRIÇÃO

5.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

I – pessoas jurídicas que possuam quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - procedimento de heteroidentificação, por meio da análise de documento com foto;

5.7 Para fins de verificação da autodeclaração, será realizado o seguinte procedimento complementar:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bairro da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP: 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 83

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 - Centro - Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 E-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

7.10.1 PESSOA FÍSICA

- I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelos respectivos órgãos Estadual e Municipal;
- III - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

7.10 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.9 Caso o candidato seja Pessoa com Deficiência (auditiva, física, intelectual, múltipla ou visual), a inscrição poderá ser realizada por meio de vídeo, ou o meio acessível dependendo da deficiência, contendo relato da trajetória do proponente, o(s) projeto(s) que pretende realizar, profissionais que atuarão e valores do(s) projeto(s), dispensado da entrega física de documentação no ato da inscrição. O material deve ser enviado para o e-mail cultura@arturnogueira.sp.gov.br. Se selecionado, deverá encaminhar a devida documentação, citada no item 7.2.
- 7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
- 7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
- 7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 6 (seis) meses.
- 7.4 Cada proponente poderá concorrer neste edital com no máximo 01 (um) projeto por CPF e 1 (um) projeto por CNPJ.
- 7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
- g) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
- f) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver.
- e) Cartão CNPJ se pessoa jurídica, disponível no link: bit.ly/3Pojllb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bergo da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 84

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 - Centro - Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 Eml. Eletrônico: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

cultura@arturnogueira.sp.gov.br

mail

7.10.5 Os recursos de que trata o item 7.10.4 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase, através do e-

à Secretaria responsável por este edital.

7.10.4 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado

Administração Pública.

7.10.3 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a

Trabalho.

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

Estadual e Municipal.

V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelos respectivos órgãos

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual,

ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos,

Federal do Brasil;

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita

7.10.2 PESSOA JURÍDICA

III - que se encontrem em situação de rua.

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou cirense;

7.10.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

declaração assinada pelo agente cultural.

IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Borgo da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 85

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 - Centro - Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 Eml. Eletrônico: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

modo a contemplar:

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de

9. ACESSIBILIDADE

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.6.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, apresentados.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos pareceristas contratados pela Prefeitura, por meio da Lei Paulo Gustavo, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

7.10.7 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

7.10.6 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bergo da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 86

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 - Centro - Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 E-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensíveis e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3. Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4. A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5. Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

9.6. O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bairro da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 87

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 – Centro – Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 End. Eletrônico: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

12.5 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que deverá ser preenchido de acordo com o Modelo (Anexo X) e enviado por e-mail através do e-mail cultura@arturnogueira.sp.gov.br

12.4 Para esta seleção, serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada pelos pareceristas, contratados para este fim pela Prefeitura de Artur Nogueira, por meio da Lei Paulo Gustavo.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada pelos pareceristas; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 7.10

11. ETAPAS DO EDITAL

10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas em até 6 (seis) meses, contados da data do crédito do valor na conta do proponente.

10.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída a obrigatoriedade de realização de exposições gratuitas em datas comemorativas do calendário municipal, asseguradas a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

10. CONTRAPARTIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Borgo da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 88

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 – Centro – Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 E-mail: fleironico.cultura@arturnogueira.sp.gov.br

14.6 O valor pago ao proponente selecionado está sujeito a incidência de impostos, previstos no Art. 13 da Lei Complementar nº 195 de 2022, relativos a tributos federais, estaduais e municipais.

financeiro e convocação do suplente para assumir a vaga.

14.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 5 (cinco) dias úteis após o contato da Prefeitura Municipal por meio eletrônico ou digital, sob pena de perda do apoio de direito do proponente.

14.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa

único ou em parcelas, se for o caso, em até 30 (trinta dias).

14.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso

Termo.

14.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado e pela Secretaria responsável por este edital, contendo as obrigações dos assinantes do

Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

14.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o

14. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

ser utilizados em outro edital de Audiovisual.

13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão

remanejados para outra(s) categoria(s).

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos poderão ser

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

no site do município www.arturnogueira.sp.gov.br

12.8 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado

12.7 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.6 Os recursos de que tratam o item 12.5 deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Borgo da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 89

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 – Centro – Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 Eml. Eletrônico: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

17.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.arturnogueira.sp.gov.br.
17.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site www.arturnogueira.sp.gov.br e nas mídias sociais oficiais.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.3 Todas as notas fiscais, recibos e/ou comprovantes de pagamentos deverão ser guardados pelo proponente selecionado pelo período de 5 (cinco) anos.
16.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução cultural.
16.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

15.5 O proponente é responsável por colher assinatura dos envolvidos no projeto (equipe, atores, figurantes, local de gravação se particular, etc.), conforme Anexo VIII – Termo de uso de imagem e voz, ficando o proponente responsável por qualquer problema jurídico que possa ter neste quesito.
15.4 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.
15.3 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
15.2 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão também as marcas da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Cultura e Turismo, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pela Prefeitura ou conforme orientações da equipe técnica da Secretaria de Cultura e Turismo.
15.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

15. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bergo da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br
site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 90

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 – Centro – Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 Eml. Eletrônico: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

[Handwritten signature]

Anexo I – Recursos do Edital;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial;
Anexo VIII – Termo de imagem e voz;
Anexo IX – Formulário Inciso II;
Anexo X – Modelo de Recurso

17.11 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Recursos do Edital;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial;
Anexo VIII – Termo de imagem e voz;
Anexo IX – Formulário Inciso II;
Anexo X – Modelo de Recurso

17.10 Palavras chave do presente edital, de acordo com COMUNICADO CGLPG/MINC Nº 6/2023:
#Minc #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinc #MinistérioDaCultura #ArturNogueira #SãoPaulo

17.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 45 (quarenta e cinco) dias.

17.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

17.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

17.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Artur Nogueira de qualquer responsabilidade civil ou penal.

17.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

17.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria responsável por este edital.

17.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail cultura@arturnogueira.sp.gov.br e telefone 19-3827-9700.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bergo da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 91

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 - Centro - Artur Nogueira/SP
End. Eletrônico: cultura@arturnogueira.sp.gov.br Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854

Secretário de Cultura e Turismo

JOAQUIM CHAVES PINHEIRO

Prefeito Municipal

LUCAS SIA RISSATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bergo da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 92

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 – Centro – Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 E-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

Serão selecionados:
- 1 (um) projeto no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- 4 (quatro) projetos no valor de R\$ 20.275,91 (vinte mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos).
A) A) Inciso I do art. 6º da LPE: apoio a produção de obras audiovisuais.

3. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

2.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, disponíveis no link identidade visual — Ministério da Cultura (www.gov.br) e mais detalhado no item 15 do presente edital.
2.2 Contrapartida social: obrigatoriamente os filmes deverão ser exibidos com entrada gratuita, ao menos 1 (uma) vez, na cidade de Artur Nogueira, com local e data a ser informado pelo proponente à Secretaria de Cultura e Turismo, com 30 (trinta) dias de antecedência da data da exibição, para que tenha tempo hábil de divulgação. Os custos de exibição correrão por conta dos proponentes selecionados.

2. OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

O presente edital possui valor total de R\$ 181.565,23 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e três centavos) distribuídos da seguinte forma:
a) Artigo 6º, Inciso I – R\$ 121.103,64 (cento e vinte e um mil, cento e três reais e sessenta e quatro centavos);
b) Artigo 6º, Inciso II – R\$ 60.461,59 (sessenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos);

1. RECURSOS DO EDITAL

CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Borgo da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 93

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 – Centro – Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 E-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

Será selecionado 01 (um) projeto no valor de R\$ 60.461,59 (sessenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Para este edital, cinema itinerante é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:

B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção (roteiro, captação de imagens, atores, figurinos, cenografia, edição, finalização, serviços de libras, Audiodescrição, etc.) e distribuição do filme em plataformas digitais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Borgo da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 94

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 – Centro – Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 End. Eletrônico: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

Você reside em quais dessas áreas?
() Zona urbana central
() Zona urbana periférica

Estado:
Cidade:
CEP:
Endereço completo:
Telefone:
E-mail:
Data de nascimento:
RG:
CPF:
Nome artístico ou nome social (se houver):

PARA PESSOA FÍSICA:

() Pessoa Física
() Pessoa Jurídica
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

1. DADOS DO PROPONENTE

“APOIO AO AUDIOVISUAL”

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Herça da Amizade)
“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 95

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 – Centro – Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 E-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

Gênero:

Pertence a alguma comunidade tradicional?
() Não pertença a comunidade tradicional
() Comunidades Extrativistas
() Comunidades Ribeirinhas
() Comunidades Rurais
() Indígenas
() Povos Ciganos
() Pescadores(as) Artesanais
() Povos de Terreiro
() Quilombolas
() Outra comunidade tradicional

() Zona rural
() Área de vulnerabilidade social
() Unidades habitacionais
() Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
() Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
() Áreas atingidas por barragem
() Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipoeiro, pequizeiros, vazeiteiros, povos do mar etc.).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bergo da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 96

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 - Centro - Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 E-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

() Auditiva

() Física

() Intelectual

() Múltipla

() Visual

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

() Sim

() Não

Raça, cor ou etnia:

() Branca

() Preta

() Parda

() Indígena

() Amarela

() Mulher cisgênero

() Homem cisgênero

() Mulher Transgênero

() Homem Transgênero

() Pessoa Não Binária

() Não informar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bergo da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 97

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 – Centro – Artur Nogueira/SP
End. Eletrônico: cultura@arturnogueira.sp.gov.br
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854

Qual é o seu grau de escolaridade?
() Não tenho Educação Formal
() Ensino Fundamental Incompleto
() Ensino Fundamental Completo
() Ensino Médio Incompleto
() Ensino Médio Completo
() Curso Técnico Completo
() Ensino Superior Incompleto
() Ensino Superior Completo
() Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2024, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.412,00.)
() Nenhuma renda.
() Até 1 salário mínimo
() De 1 a 3 salários mínimos
() De 3 a 5 salários mínimos
() De 5 a 8 salários mínimos
() De 8 a 10 salários mínimos
() Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
() Não
() Bolsa família
() Benefício de Prestação Continuada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bergo da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 98

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 – Centro – Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 End. Eletrônico: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

() Sim

() Não

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

() Outro(a)s: _____

() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

() Técnico(a)

() Gestor(a)

() Produtor(a)

() Curador(a), Programador(a) e afins.

() Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

() Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

() Pessoa indígena

() Pessoa negra

Se sim, Qual?

() Sim () Não

Vai concorrer às cotas ?

() Outro

() Seguro-Defeso

() Garantia-Safra

() Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bergo da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 99

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 – Centro – Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 End. Eletrônico: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

() Homem Transgênero
() Mulher Transgênero
() Homem cisgênero
() Mulher cisgênero

Gênero do representante legal

Telefone do representante legal:

E-mail do representante legal:

CPF do representante legal:

Nome do representante legal:

Número de representantes legais:

Estado:

Cidade:

Endereço da sede:

CNPJ:

Nome fantasia:

Razão Social:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Ano de Criação:

Nome do coletivo:

Caso tenha respondido "sim":

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bergo da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 100

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 – Centro – Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 End. Eletrônico: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

() Ensino Fundamental Incompleto

() Não tenho Educação Formal

Escolaridade do representante legal

() Visual

() Múltipla

() Intelectual

() Física

() Auditiva

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

() Não

() Sim

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

() Indígena

() Amarela

() Parda

() Preta

() Branca

Raça/cor/etnia do representante legal

() Não informar

() Não Binária/Binária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bergo da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 101

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 - Centro - Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 E-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Metas

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Objetivos do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Descrição do projeto

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Nome do Projeto:

2. DADOS DO PROJETO

- () Ensino Fundamental Completo
() Ensino Médio Incompleto
() Ensino Médio Completo
() Curso Técnico Completo
() Ensino Superior Incompleto
() Ensino Superior Completo
() Pós Graduação Completo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Borgo da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 102

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 – Centro – Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 End. Eletrônico: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

() a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

Acessibilidade comunicacional:

() Outra _____

() iluminação adequada;

() assentos para pessoas obesas;

() vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

() banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

() corrimãos e guarda-corpos;

() elevadores adequados para pessoas com deficiência;

() rampas;

() piso tátil;

() rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

Acessibilidade arquitetônica:

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc).

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosos? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bergo da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 103

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 – Centro – Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 E-mail: Eletrônico: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

Data final:

Data de início:

Previsão do período de execução do projeto

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Local onde o projeto será executado

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

() outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

produtiva cultural;

() formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia

cultural;

() contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade

() capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

Acessibilidade atitudinal:

() Outra _____

() textos adaptados para leitores de tela;

() a linguagem simples;

() as legendas;

() a audiodescrição;

() o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

() o sistema Braille;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bergo da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 104

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 - Centro - Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 E-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

Atividade Geral	Etapas	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	15/03/2024	15/04/2024

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: Cristina Souza	Produtora	11478215441	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bergo da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 105

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 – Centro – Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 Emd. Eletrônico: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais estão relacionadas.
Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Contrapartida

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Estratégia de divulgação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 106

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 - Centro - Artur Nogueira/SP
End. Eletrônico: cultura@arturnogueira.sp.gov.br Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente ou CNH;
Currículo do proponente;
Mini currículo dos integrantes do projeto.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Costureira	Profissional	Serviço	R\$4.000,00	1	R\$4.000,00	Cotação de Preços
	de figurinos					
	para					
	confecção					
	necessário					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bairro da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 107

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 – Centro – Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 End. Eletrônico: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município- A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica	10

A comissão de pareceristas atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

ANEXO III CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL “APOIO AO AUDIOVISUAL”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Heróica da Amizade)
“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 108

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 - Centro - Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 E-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROJETOS QUE CONTEMPLAM OS PÚBLICOS ABAIXO CONFORME TABELA		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Contemplam o gênero feminino	5
J	Contemplam negros e indígenas	5

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO TOTAL:		
80		
10	Contratada - Será avaliado o interesse público da execução da contratada proposta pelo agente cultural	H
10	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado currículo e comprovantes enviadas juntamente com a proposta para fins de análise a carreira do proponente, com base no	G
10	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	F
10	Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a coerência do plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	E
	do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Borgo da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 109

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 – Centro – Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 E-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

- 11.3 A pontuação final de cada candidatura será definida por consenso dos membros da comissão, por meio da média das notas atribuídas individualmente por cada membro;
- 11.4 Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital;
- 11.5 O bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o proponente;
- 11.6 Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, respectivamente, de acordo com cada proponente;
- 11.7 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
- 11.7.1 Proponente com maior idade, na sequência, maior tempo de profissão;
- 11.8 Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos;
- 11.9 Serão desclassificados os projetos que:
- I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
- II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 11.10 A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS
L	Contemplem LGBTQIAP+	5
K	Contemplem Pessoa com deficiência	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bergo da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 110

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 - Centro - Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 End. Eletrônico: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

6. OBRIGAÇÕES

necessidade de autorização prévia.

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

movimentação.

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e

[]

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ *****

4. RECURSOS FINANCEIROS

[INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº

3. OBJETO

FOMENTO).

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE

2. PROCEDIMENTO

Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA, neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente

1. PARTES

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº XXX/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 01/2024 -, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

"APOIO AO AUDIOVISUAL"

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bairro da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 111

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 – Centro – Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 End. Eletrônico: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

7.1 O agente cultural prestará contas à Administração Pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

- (X) executar a contrapartida conforme pactuado.
 - (X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
 - (X) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
 - (X) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
 - (VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
 - (VII) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do término da vigência do termo de execução cultural;
 - (VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;
 - (VII) prestar informações de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
 - (VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
 - (IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
 - (X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
 - (XI) executar a contrapartida conforme pactuado.
- 6.2.5 O agente cultural deverá:
- (I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
 - (II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
 - (III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentadas pelo(a) AGENTE CULTURAL;
 - (IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
 - (V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
 - (VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
- 6.2.6 Obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
- (I) executar a ação cultural aprovada;
 - (II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
 - (III) manter, obrigatoriamente e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
 - (IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
 - (V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do término da vigência do termo de execução cultural;
 - (VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;
 - (VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
 - (VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
 - (IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
 - (X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
 - (XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Banco da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 113

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 - Centro - Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 E-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela Administração Pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à Administração Pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da Administração Pública.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.6 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.7 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.8 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.9 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bairro da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 114

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 – Centro – Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 E-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

- devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
- 10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam dias da abertura de vista do processo.
- 10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo participaram voluntariamente da avença.
- 10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os participantes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- e) má administração de recursos públicos;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- c) violação da legislação aplicável;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- hipóteses:
- IV - rescisão, por decisão unilateral de qualquer dos participantes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro participante, nas seguintes hipóteses:
- III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos participantes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro participante; ou
- II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- I - extinto por decurso de prazo;
- 10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

- 9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da aquisição.
- 9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

9. TITULARIDADE DE BENS

- 8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bergo da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 115

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 – Centro – Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 E-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo órgão:

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

presente Termo de Execução Cultural.

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Artur Nogueira para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao

15. FORO

Artur Nogueira.

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município de

14. PUBLICAÇÃO

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias.

13. VIGÊNCIA

projetos.

12.1 Membros da Secretaria responsável pelo Edital receberão os relatórios de prestação de contas por parte dos agentes culturais, a serem enviados em até 30 dias após a data fim dos

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a

defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de

aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela

11. SANÇÕES

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bergo da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 116

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 – Centro – Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 E-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

2.3. Ações desenvolvidas

- () As ações não foram feitas conforme o planejado.
() Uma parte das ações planejadas não foi feita.
() Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
() Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.1. Resumo:

2. RESULTADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

1. DADOS DO PROJETO

“APOIO AO AUDIOVISUAL”

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

ANEXO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Borgo da Amizade)
“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 117

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 – Centro – Artur Nogueira/SP
End. Eletrônico: cultura@arturnogueira.sp.gov.br
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854

() Livro

() Publicação

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

() Não

() Sim

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

3. PRODUTOS GERADOS

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

Metas não cumpridas (se houver)

cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi

◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [Informe como a meta foi cumprida]

• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

Metas integralmente cumpridas:

2.4. Cumprimento das Metas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhadas sobre datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Borgo da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br
site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 118

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 - Centro - Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 E-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

(Você pode marcar mais de uma opção).

3.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no Youtube?

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

- () Outros: _____
- () Música
- () Site
- () Show musical
- () Espetáculo
- () Obras
- () Artesanato
- () Jogo
- () Produção musical
- () Relatório de pesquisa
- () Filme
- () Documentário
- () Vídeo
- () Live (transmissão on-line)
- () Catálogo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Beça da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 119

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 - Centro - Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 End. Eletrônico: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

() Sim () Não

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

5. EQUIPE DO PROJETO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

- () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.
- () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- () Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Beco da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 120

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 – Centro – Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 E-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

() Outros: _____

() Google Meet, Zoom etc.

() TikTok

() Facebook

() Instagram / IGTV

() Youtube

Você pode marcar mais de uma opção.

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (Virtual e híbrido):

() 3. Híbrido (presencial e virtual).

() 2. Virtual.

() 1. Presencial.

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: Maria Aparecida	Cineasta	15814726504	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bergo da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 121

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 - Centro - Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 End. Eletrônico: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

() Equipamento cultural público municipal.

Você pode marcar mais de uma opção.

6.7 Onde o projeto foi realizado?

() Outros: _____

() Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipoeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar, etc.).

() Áreas atingidas por barragem.

() Palmares.

() Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação

() Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

() Unidades habitacionais.

() Área de vulnerabilidade social.

() Zona rural.

() Zona urbana periférica.

() Zona urbana central.

Você pode marcar mais de uma opção.

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

() Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

() Itinerantes, em diferentes locais.

() Fixas, sempre no mesmo local.

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bergo da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 122

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 - Centro - Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 E-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

Assinatura do Agente Cultural Proponente

Nome

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

10. ANEXOS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

8. CONTRAPARTIDA

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

- () Equipamento cultural público estadual.
- () Espaço cultural independente.
- () Escola.
- () Praça.
- () Rua.
- () Parque.
- () Outros: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bênção da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 123

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 – Centro – Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 E-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

[DATA]

[LOCAL]

ASSINATURAS	DADOS PESSOAIS	NOME DO INTEGRANTE

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

NOME DO REPRESENTANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

GRUPO ARTÍSTICO:

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

"APOIO AO AUDIOVISUAL"

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Beyco da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 124

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 – Centro – Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 E-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

ASSINATURA DO DECLARANTE

NOME

Eu, _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação
no Edital (Nome ou número do edital) que sou
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de
declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Negros ou Indígenas

Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais

“APOIO AO AUDIOVISUAL”

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bairro da Amizade)
“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 125

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 – Centro – Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 E-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

Assinatura do Cedente

_____ de _____ de 20____

exclusivo critério.

DECLARO, portanto, que estou de acordo com essas imagens, que não violam os direitos de imagem e de privacidade do cedente, e que tenho ciência que este material constituído por imagens e sons pertence exclusivamente [NOME DA INSTITUIÇÃO ou PESSOA FÍSICA], que poderá usá-lo a seu

[NOME DA INSTITUIÇÃO ou PESSOA FÍSICA].
Esta autorização não gera e não gerará no futuro e também não ensejara interpretação de existir quaisquer vínculos ou obrigações trabalhistas, previdenciárias, securitárias, indenizatórias, ou mesmo empregatícia, entre o(a) cedente e a

edições.
Por meio desta autorização ora concedida, autorizo ainda a realizar nas imagens e sons captados, cortes, reduções e divulgado, por prazo indeterminado.
A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as mídias que o projeto for

divulgado, por prazo indeterminado.
A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as mídias que o projeto for
[ENDEREÇO], a utilizar a minha imagem, em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e voz, capturados no projeto: _____, selecionado no Edital
_____, n. _____, da Lei Paulo Gustavo no município de _____.
AUTORIZO a [NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA], sediado(a) em _____, CPF _____ do portador(a) _____, Eu,

“APOIO AO AUDIOVISUAL”

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E SOM

ANEXO XIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bergo da Amizade)
“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 126

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 – Centro – Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 E-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

7. Finalidade do Recurso
Faça um detalhamento de como o recurso será empregado e como essa melhoria vai impactar a vida das pessoas que frequentam o local.

6. Horário de funcionamento

5. Capacidade de acomodação

4. Número de funcionários

3. Data de fundação

2. Endereço

1. Nome do Local

Art 6º II - apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua
Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes;

Exclusivamente para entidades culturais

“APOIO AO AUDIOVISUAL”

Formulário Inciso II

ANEXO IX

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bairro da Amizade)
“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 127

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua São Sebastião, 300 – Centro – Artur Nogueira/SP
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9854 Emd. Eletrônico: cultura@arturnogueira.sp.gov.br

7. Documentação.
Caso haja necessidade para uma melhor verificação junte os documentos para análise.

6. Justificativa.

5. Nome do Projeto.

4. Qual a Categoria?

() Demais Areas

() Audiovisual

3. Indique o Edital que você está participando.

2. CPF / CNPJ.

1. Nome Completo / Razão Social.

Preencha os campos abaixo para análise e sentença da decisão.

“APOIO AO AUDIOVISUAL”

MODELO RECURSO

ANEXO X

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Borgo da Amizade)
“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 9 de fevereiro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 543

Página 128



Assinado por LUCAS
SIA RISSATO
(39528387802)
Data: sexta-feira, 9
de fevereiro de 2024
18:54:23

